



---

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016/DPE-RO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**Nº 010/2016/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Jorge Teixeira nº 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. Rivaldo Fernandes de Almeida Filho**, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade RG 348.506 SSP/DF, inscrita no CPF 144.981.891-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – ANEXOS I e II, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

Em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), que ensejou a Repactuação do presente Contrato, os valores referentes aos créditos a que faz jus a Contratada serão repactuados com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2020.



§ 1º - A importância adequada à repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), correspondente ao período de **01 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, importa em **R\$ 4.233,72 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)** e o valor correspondente ao período de **01 de janeiro de 2021 à 19 de agosto de 2021**, corresponde ao valor de **R\$ 10.772,47 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento da repactuação do referido contrato, período de 01/01/2021 a 19/08/2021, são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-Empenho nº 2021PE000195, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000504, ambas no valor de R\$ 10.772,47 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - Os recursos necessários para pagamento da repactuação do referido contrato, período de 01/10/2020 a 31/12/2020, são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-Empenho nº 2021PE000196, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000506, ambas no valor de R\$ 4.233,72 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.92, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE-RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral do Estado

**COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA -  
CONTRATADA**

**Rivaldo Fernandes de Almeida Filho**  
Representante legal